ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
C.N.P.J.: 82.892.373/0001-89
Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS

DECRETO Nº 76/2026, de 21 de Maio de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS e autorização contida na Lei Municipal nº 1966/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 171.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - PROCURADORIA GERAL
03.001 - PROCURADORIA GERAL
03.001.3.91.1.2007-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$11.000,00
1.799.7000.110 — Outras Vinculações Legais - Ônus Sucumbência — 11.000,00

09.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.8.122.5.2045-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$50.000,00
2.500.7000.000 — (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos — 50.000,00

06.000 - SECRETARIA DA RECEITA
06.001 - SECRETARIA DA RECEITA
06.001.4.129.2.2014-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$30.000,00
2.500.7000.000 — (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos — 30.000,00

07.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁS
07.002.12.365.3.2020-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$50.000,00
2.500.1001.000 — (SF) - Recursos não vinculados de Impostos — 50.000,00

15.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE
15.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANOS
15.003.15.122.8.2096-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$30.000,00
1.753.7000.101 — Recursos Provenientes de Taxas, Solo Criado — 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$50.000,00
2.500.7000.000 — (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos — 50.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$30.000,00
2.500.7000.000 — (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos — 30.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$50.000,00
2.500.1001.000 — (SF) - Recursos não vinculados de Impostos — 50.000,00

15.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE
15.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANOS
15.003.15.122.8.2096-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$30.000,00
1.753.7000.101 — Recursos Provenientes de Taxas, Solo Criado — 30.000,00

03.000 - PROCURADORIA GERAL
03.001 - PROCURADORIA GERAL
03.001.3.91.1.2007-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$11.000,00
1.799.7000.110 — Outras Vinculações Legais - Ônus Sucumbência — 11.000,00

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
C.N.P.J.: 82.892.373/0001-89
Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 21 de Maio de 2026.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
..559-**
Prefeito Municipal